



LEI Nº 217, DE 16 DE MAIO DE 1952.

Concede uma subvenção anual.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida uma subvenção anual de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00), á "Conferência de São Vicente de Paula", da Vila Correntinho de Guanhães.

Parágrafo único: - Esta subvenção correrá por conta de dotações próprias que serão incluídas nos Orçamentos dos futuros exercícios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de maio de 1952.

*Adriano de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Quêdo de Souza Ferreira*

Secretário-Substituto